



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE A ATA DE REGISTRO PREÇO
N.º 012/2021 PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2021.**

**ADITIVO DE REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIROS QUE
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O
MUNICÍPIO DE IPAMERI E DE OUTRO
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI.**

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. o Senhor **SERGIO ROBERTO ALBERNAZ**, inscrito no CPF 074.909.331-53, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro **MAB EQUIPAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.658.173/0001-01 estabelecido na Av. Nossa Senhora da Penha, nº 2796, Vitória -ES, setor Santa Luiza, CEP: 29.045-402, neste ato representado por **MARLI ANDERLE BAGATOLI** brasileira, casada, proprietária C.P.F: 025.036.519-76 RG: 4.072.964 SSP/SC residente em domiciliar na cidade de Blumenau-SC na rua General Osorio, n 1108, Velha CEP: 89041-000, doravante denominado **CONTRATADO**, acordam com base na lei 8.666/93, na ata de registro de preço assinado em 10/06/2021, aditarem o valor contratual, mediante o presente **TERMO ADITIVO** a ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº **012/2021** REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 018/2021, com base no **Processo Administrativo nº 2021009021 ata de registro de preço ARP de nº 012/2021 pregão presencial de nº 018/2021**, que será regido pelas condições e cláusulas seguintes:

Considerando a diminuição do valor do objeto no mercado após o registro dos preços indicados na ata e a aprovação da contratada, resolve aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução do valor do item 09 Ata de Registro Preço nº 012/2021, conforme objeto já firmado.

Para efeito do presente aditivo, fica alterado o valor do item na seguinte condição:

**ITEM 9: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO,
COM CONTROLE REMOTO**

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	R\$ 2.589,0000	R\$ 77.670,0000

Passando a valer, conforme abaixo.

ITEM 9: AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTU TENSÃO 220 VOLTS/BIFÁSICO, COM CONTROLE REMOTO

Fornecedor	CPF/CNPJ	Menor Lance	Total Menor Lance
MAB EQUIPAMENTOS EIRELI	37.658.173/0001-01	R\$ 1.737,76	R\$ 52.132,80

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do pacto inicialmente firmado, tendo em vista o termo aditivo para cobrir as despesas relativas à redução do valor da ata de registro de preço, pelo período da cláusula anterior, ficará valendo em **R\$ 52.132,80 (cinquenta e dois mil cento e trinta e dois reais e oitenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes do presente pacto, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unid	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1039	04.122.0052.2008 Manutenção das Ativ. Administrativas Em geral	100 192	Ordinário Específico	20211351 20211352	449052 Equipamento e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre da autorização do Gestor do Município de Ipameri e encontra amparo legal na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas da Ata de registro de preço em referência permanecem inalteradas, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas, passando a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO



O presente TERMO ADITIVO será publicado, através de extrato resumido no local próprio, no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 61, da Lei nº 8.666/93, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de IPAMERI Estado de GOIÁS, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aos 30 (trinta) dias de Agosto de 2021.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor Municipal
- Contratante -

MAB EQUIPAMENTOS EIRELI
Marli Anderle Bagatoli
-Contratada-

Testemunhas:

1ª)

2ª)

Nome:
CPF nº

Nome:
CPF nº